



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 35/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E A PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2011) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

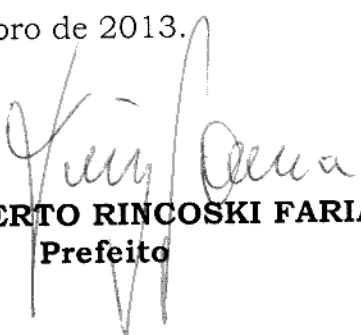
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e a processar despesa do exercício de 2011, no valor de R\$ 2.285,85 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente a valores apurados através das notas fiscais nº. 1.541.649 e 1.541.647, emitida pela empresa **SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP** com registro no CNPJ sob nº 82.629.072/0001-67.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de outubro de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objeto a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Executivo Municipal reconheça e processe a despesa descrita no artigo 1º, em razão de que as mesmas se referem **a materiais de construção devidamente entregues na E.B.M Guilhermina Veiga Ferreira**, porém não pagas à empresa Satélite Comercial Ltda. - EPP no exercício de 2011, devido ao não cadastramento das despesas junto ao banco de dados, para a efetiva realização do pagamento.

Cabe destacar que na época da entrega dos produtos, havia o empenho das referidas despesas.

Assim, na expectativa da plena acolhida à matéria enfocada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Canoinhas/SC, 03 de outubro de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito